

Dionísio da Silva Nunes

De: Comercial <comercial@tiagomorgado.com>
Enviado: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 11:26
Para: Dionísio da Silva Nunes
Cc: Soledade Pires; Ilda Marques
Assunto: RESPOSTA// Aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza das piscinas
Anexos: 121_2016 Município de Marvão.pdf; Anexo I - Declaração.pdf

Bom dia Sr. Dionísio Nunes,

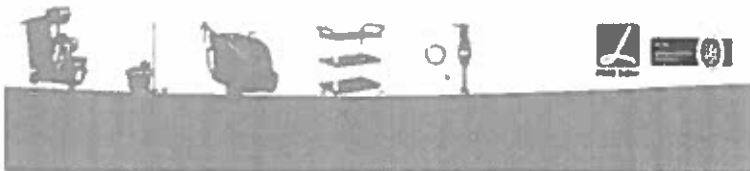
Gostaríamos, desde já, de agradecer o vosso pedido de cotação.
Em anexo, enviamos a nossa melhor cotação para os artigos mencionados no vosso ajuste directo.

Ficamos a aguardar as vossas prezadas notícias.

Com os melhores cumprimentos,
Carmen Marques



Zona Industrial Almenim Sul - Praceta das Empresas, 11 / 7005 - 401 EVORA - PORTUGAL
t 00351 266 77 17 10 | f 00351 266 77 17 11 | w tiagomorgado.com



Lembre-se da sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta correio electrónico e seus possíveis anexos

Atenção Legal

A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s). Qualquer utilização desta informação que não esteja de acordo com o seu objectivo, qualquer disseminação ou divulgação, total ou parcial, é proibida exceto se formalmente aprovada. A Internet não garante a integridade desta mensagem, a qual poderá ter sido interceptada, corrompida, perdida, alterada ou acrescida de vírus. Assim, a MORGADO Lda. não se responsabiliza pela mensagem se modificada.

De: Dionísio da Silva Nunes [mailto:Dionísio.Nunes@cm-marvao.pt]
Enviada: sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2016 10:22
Cc: Soledade Pires; Ilda Marques
Assunto: Aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza das piscinas

Ex. mos Senhores

Em conformidade com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara datado de 12-02-2016, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta para o fornecimento de " Aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza das piscinas ".

Para o efeito, remete-se o convite e as peças de procedimento onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 | Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Para:
Município de Marvão
A/c. Exmo. Senhor
Eng.º Victor Manuel M. Frutuoso
Presidente da Câmara Municipal
Largo de Santa Maria
7330-101 Marvão

N/Ref.º: 121/2016
Data: 18/02/2016

ASSUNTO: Procedimento por "Ajuste Directo": nº 06/2016" – Contratação: Aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza das piscinas de Santo António das Areias e Centro de Lazer da Portagem.

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do V/ Convite para apresentação de proposta, relativo ao Procedimento por Ajuste Directo nº 06/2016, de 12/02/2016, vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta, para fornecimento dos seguintes artigos:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA	Preço Unitário	Preço Total
Cloro 90%	Quilogramas	900	2,25 €	2.025,00 €
Algicida	Litros	800	0,55 €	440,00 €
Algicida tratamento de choque	Litros	120	0,74 €	88,80 €
Algicida tratamento de inverno	Litros	120	2,18 €	261,60 €
Floculante	Litros	660	0,55 €	363,00 €
PH+ ou (incrementador)	Litros	800	0,50 €	400,00 €
PH- ou (decrementador)	Litros	120	0,50 €	60,00 €
Sabonete Líquido	Litros	70	1,18 €	82,60 €
Detergente e desinfetante concentrado e clorado	Litros	120	1,10 €	132,00 €
Reagente Cloro	Cx	6cx X 250 doses	8,90 €	53,40 €
Reagente PH	Cx	6cx X 250 doses	8,90 €	53,40 €
Desinfetante concentrado para lava-pés	Litros	120	1,20 €	144,00 €
Hipoclorito de Sódio	Quilogramas	150	0,46 €	69,00 €

Preço total – 4.172,80 € (Quatro mil, cento e setenta e dois euros e oitenta cêntimos).

Aos valores indicados, acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.



MORGADO®

EQUIPAMENTOS ■ PRODUTOS ■ HIGIENE

Validade da proposta – 66 dias

Transporte – n/ conta

Local de entrega – no V/ Armazém ou em local indicado

Prazo de entrega – 3 a 5 dias após a recepção da requisição

Condições de pagamento – a combinar

Cientes que esta nossa proposta despertará o vosso interesse, ficamos a aguardar com expectativa as vossas prezadas notícias.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Tiago Morgado

(Tiago Morgado, Lda.)



m Zona Industrial Almeirim Sul - Praceta Das Empresas, 11 - 7005 - 401 Évora
t 266 77 17 10 | f - 266 77 17 11 e geral@tiagamorgado.com | w tiagamorgado.com

Sociedade por cotas | C. 5. 50.000 euros | Reg. Cons. Reg. de Évora sob nrº 02555/20001207 | Contribuinte nrº 505 233 673

ANEXO I PROPOSTA

1 — Maria de Fátima Janeiro Perdigão Morgado, portadora do Cartão de Cidadão nº 09326006 7ZZ3, residente na Quinta de Santa Maria 147 J em Évora, na qualidade de representante legal de Tiago Morgado, Lda., contribuinte nº 505233673, com sede na Zona Industrial de Almeirim Sul, Praceta das Empresas nº 11 em Évora, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Directo: "nº 06/2016" – Contratação: Aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza das piscinas de Santo António das Areias e Centro de Lazer da Portagem, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Proposta

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e), do n.º 1, do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45º da Lei nº 18/2003, de 11 de junho, e no nº 1 do artigo 460º do Código dos contratos Públicos;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b), do nº 1, do artigo 627º, do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de 2 (dois) anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a Segurança Social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1, do artigo 2º, da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3º, do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do nº 1, do artigo 3º, da Ação Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;



iii) Fraude, na aceção do artigo 1º, da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º, da Diretiva nº 91/308/C.E.E., do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º, do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4, desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Évora, 18 de Fevereiro de 2016

tiagomorgado

